

## Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:  
**Outubro de 2021**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA**



Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





**Outubro de 2021**

### I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da Laboratórios Baldacci LTDA, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 030.569/O-2. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

### II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	comprovantes de recolhimento de tributos (janeiro a agosto de 2021)	visita à Sede da Recuperanda
	contas a receber (janeiro a junho de 2021)	
	extratos bancários (janeiro a junho de 2021)	
	Fluxo de caixa (janeiro a junho de 2021)	
	folha de pagamento (janeiro a julho de 2021)	
	Livros fiscais (abril a julho de 2021)	

### III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail:

[rjbaldacci@vivanteaj.com.br](mailto:rjbaldacci@vivanteaj.com.br)

Telefone: +11 3048-4068

Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Outubro de 2021****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras / Operacionais .....	4
3. Análise da Demonstração de resultados.....	5
4. Situação Fiscal.....	
5. Análise Fluxo de caixa e projeções .....	8
6. Anexos.....	9
7. Conclusão e requerimentos.....	15

**1. Eventos Relevantes**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	03/07/2020	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/07/2020	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	31/07/2020	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	01/20/2020	30/09/2020	✓
Stay Period	29/01/2021	29/01/2021	✓
Prorrogação Stay Periodo até a AGC	04/05/2021	-	
Publicação 1º Edital	12/08/2020	12/08/2020	✓
Prazo Apresentação de Divergências	27/08/2020	27/08/2020	✓
Apresentação 2º Edital	12/10/2020	14/10/2020	✓
Publicação 2º Edital	-	02/12/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	14/12/2020	-	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	12/10/2020	02/12/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	21/01/2021	-	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação		27/04/2021	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação		04/05/2021	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	10/05/2021	✓
Início Pagamento Classe I	14/06/2021	14/06/2021	✓
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	09/11/2021	09/11/2021	✓
Início Pagamento Classe IV	09/11/2021	09/11/2021	✓

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



## Outubro de 2021

### 2. Informações financeiras/Operacionais

#### 2.1 Balanço Patrimonial

Não foram enviadas informações do balanço patrimonial da Recuperanda referente ao mês de setembro de 2021.

#### 2.2 Contas a receber

Foram enviados relatórios do Contas a Receber da Recuperanda, referentes aos meses de janeiro a junho de 2021.

Contas a Receber	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
<b>Contas Vencidas</b>	R\$ 31.477.678,66	R\$ 31.491.510,10	R\$ 31.485.021,09	R\$ 31.512.484,32	R\$ 31.504.623,24	R\$ 31.468.628,30
<b>Contas a Vencer</b>	R\$ 4.555.605,75	R\$ 4.569.573,77	R\$ 6.344.757,10	R\$ 3.504.906,76	R\$ 4.417.601,64	R\$ 4.997.130,52

#### 2.3 Contas a pagar

Não foram enviadas novas informações referentes ao Contas a Pagar em tempo hábil para inclusão nesse relatório.

#### 2.4 Estoque

Não foram enviadas novas informações do estoque da Recuperanda referente ao mês de setembro de 2021.

#### 2.5 Imobilizado

Não foram enviadas informações do imobilizado da Recuperanda referente ao mês de setembro de 2021.

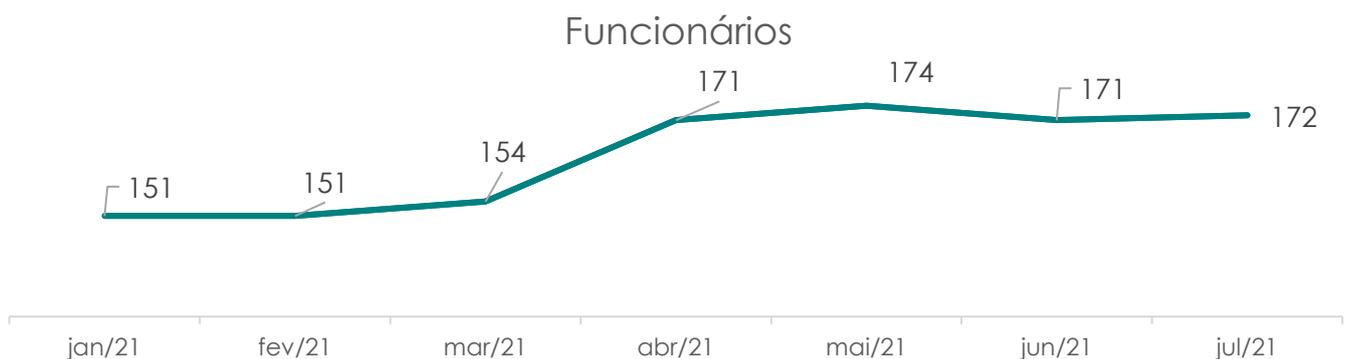
#### 2.6 Investimentos

Não foram enviadas informações do investimentos da Recuperanda referente ao mês de setembro de 2021.

#### 2.7 Movimentações de colaboradores no mês

Foram enviadas as folhas de pagamento referentes aos meses de janeiro a julho de 2021.

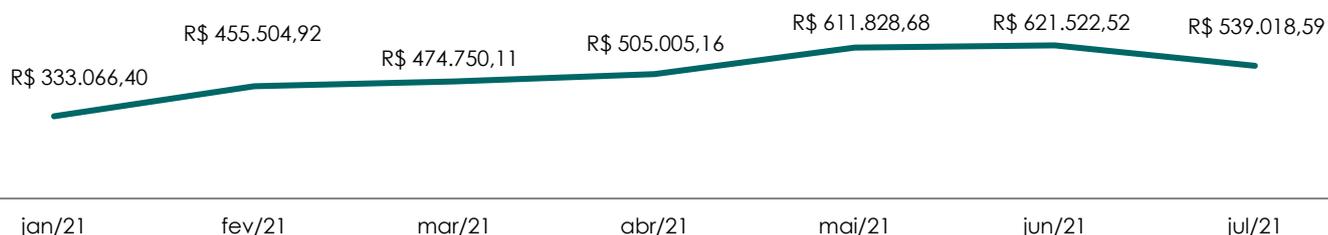
A Vivante apresenta a seguir resumo das informações extraídas das documentações:





**Outubro de 2021**

## Valor Líquido Folha de Pagamento



### 3. Análise da demonstração de resultados

Não foram enviadas informações do Demonstrativo de Resultados da Recuperanda referente ao mês de setembro de 2021.

#### 3.1 Consulta às restrições

A Recuperanda não enviou nova consulta ao Serasa em tempo hábil para inclusão nesse relatório, tendo sido a última enviada e apresentada realizada em 19 de abril de 2021. A Vivante entrou em contato com a empresa solicitando nova consulta.

LABORATÓRIOS BALDACCİ LTDA	
Ocorrências	Quantidade
Pendências Comerciais	29
Pendências Bancárias	Nada Consta
Cheques sem fundos	Nada Consta
Protestos	308
Ações Judiciais	13
Participação em Falência	Nada Consta
Dívidas Vencidas	26
Falência/Concordata/Recuperação	1

A Administradora Judicial pontua que existem ocorrências posteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

### 4. Situação Fiscal

Conforme informado em RMA anterior, a Recuperanda resumiu seu débito fiscal da seguinte forma:

#### 2.1) Composição do passivo tributário.

Descrição	Valor (R\$)	% Vert
Impostos Federais	49.818.851,12	71,6%
Impostos Estaduais	19.030.456,83	27,4%
Impostos Municipais	701.085,58	1,0%
<b>Passivo Tributário</b>	<b>69.550.393,53</b>	<b>100,0%</b>

Parte do Plano de Recuperação Judicial, fl. 3444



**Outubro de 2021**

Conforme já exposto em relatório anterior, a Recuperanda envia periodicamente atualizações do status das negociações tributárias, no entanto, a do mês de setembro não foi enviada em tempo hábil.

A seguir, planilha apresentada anteriormente demonstrando o status em agosto de 2021:

**Dívida Fiscal Baldacci - Posição Agosto 2021**

	Andamento das negociações	Próximos passos	Previsão atual
PGFN	<p><b>30/04/21</b> Protocolamos a solicitação de parcelamento da dívida no site da Procuradoria Geral e adicionalmente enviamos por Sedex todos os documentos para a realização do protocolo físico.</p> <p><b>30/06/21</b> Audiência com procurador onde recebemos informações sobre as alternativas que a Baldacci terá para parcelar a dívida. Basicamente existem dois blocos distintos para pagamento em 48 e 120 meses, dependendo da origem do imposto.</p>	<p>Teremos até o dia 05/08 para aderir ou não ao parcelamento (<b>meta cumprida, protocolo realizado no dia 3/8/21</b>).</p>	Concluído
	<p><b>03/08/21</b> Protocolamos a proposta da Baldacci para a regularização dos débitos. Aguardamos a aprovação da PGFN e a confirmação dos valores e datas para início do pagamento das parcelas. A proposta foi elaborada com base na audiência que tivemos com o procurador da PGFN que nos informou sobre as alternativas existentes, incluindo número de parcelas, descontos e valor inicial mensal a ser pago. No site da PGFN consta o recebimento de nossa proposta.</p>	<p><b>09/08/2021:</b> A PGFN respondeu à nossa solicitação de parcelamento, informando que devido ao aumento da SELIC, o pagamento do primeiro ano da dívida (primeiras 12 parcelas) teria que somar 5,25% do valor total devido e não mais os 4% informados pela PGFN no dia 30/06/2021. Confirmou também que a Baldacci terá que se pronunciar se está de acordo com essa nova proposta.</p>	
	<p><b>26/08/21</b> Protocolamos a nova proposta, aceitando os 5,25% para pagamento da dívida no primeiro ano e concordando também com as demais condições apresentadas pela PGFN para pagamento do saldo restante.</p>	<p><b>Próximos passos:</b> Aguardar a aprovação oficial no site da PGFN e iniciar o pagamento das parcelas. Como a proposta realizada pela Baldacci está em linha com a resposta obtida junto a PGFN em 09/08/2021, consideramos muito provável a aprovação do protocolo e o encerramento das negociações, com o acordo aceito por ambos. A data estimada de 10/09 para a resposta da PGFN pode ser menor, vamos aguardar.</p>	até 10/09
Rio de Janeiro	<p><b>13/07/21</b> Realizamos o levantamento da atual dívida junto ao Estado do Rio de Janeiro para realizar o pagamento integral da dívida.</p> <p><b>30/06/21</b> Pagamento da Guia no valor total da dívida com o Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>Dívida 100% quitada, aguardaremos alguns dias para confirmar a baixa da dívida no site do Estado do Rio. Normalmente demora de 1 a 2 semanas para aparecer a quitação.</p>	Concluído
Minas Gerais	<p><b>19/07/21</b> Realizamos o levantamento da atual dívida junto ao portal SIARE do Estado de Minas Gerais. O parcelamento da dívida poderá ser realizado em 84 parcelas com desconto.</p>	<p>A Baldacci aceitará a proposta de parcelamento da dívida disponível no sistema de Minas Gerais. Estamos preparando a documentação necessária que deverá ser anexada ao processo. A previsão atual é protocolar o aceite do parcelamento via portal MG antes a data limite fixada. Data final para adesão é <b>16 de agosto de 2021</b></p>	Concluído
	<p><b>5/08/21</b> Concretização do parcelamento da dívida junto a Fazenda Estadual de Minas Gerais, com confirmação do aceite de Minas. Dívida parcelada em 84 parcelas, sendo que a primeira vencerá no dia 31/08</p>	<p><b>Negociação concluída em 5/08/21 - meta cumprida</b></p>	Concluído



Outubro de 2021

<b>São Paulo</b>	O Estado de São Paulo ofereceu uma alternativa diferenciada para empresas em Recuperação Judicial, porém com valor máximo de dívida de 10 milhões R\$ (em 84 parcelas e adesão até <b>30/09/21</b> ). Para empresas com dívidas superiores a 10 milhões, não existem regras estipuladas e o contribuinte deverá propor as condições que pretende quitar e aguardar a resposta do Estado de São Paulo.	Concluimos o estudo e vamos propor as mesmas condições oferecidas pelo Estado à empresas com dívidas até 10 milhões R\$ (84 parcelas e desconto de até 40% sobre juros e multas). Aguardaremos a resposta do Estado de São Paulo para concluir a proposta de parcelamento. Nossa estimativa é realizar o protocolo no sistema do Estado de São Paulo até <b>03/09/21</b>	até <b>03/09</b>
<b>Receita Federal</b>	Senado aprovou no dia <b>5/08/21</b> o novo Refis (Programa de renegociação de dívidas tributárias). Agora seguirá para a Câmara para ser aprovado. Aguardaremos a aprovação para apresentar nossa proposta de parcelamento.	O prazo de adesão ao novo Refis vai até <b>30/09/21</b> , caso seja aprovado pela Câmara. O parcelamento poderá ser pago em até 12 anos, inclusive empresas que se encontram em Recuperação Judicial.	até <b>30/09</b>
	A Receita Federal realizou uma operação de transferência de parte dos valores em aberto da dívida para a PGFN. Com isso os valores em aberto junto a Receita Federal passaram de 33.320 Tsd R\$ para 7.186 tsd R\$. O valor total transferido para a PGFN já está considerado na negociação protocolada na Procuradoria em <b>3/8/21</b> )	Continuaremos a realizar pagamentos espontâneos, quitando parte da dívida (já realizamos a compensação de créditos de Pis/Cofins no valor de 3 milhões, além dos pagamentos realizados de FGTS).	até <b>30/09</b>
<b>Prefeitura Municipal de São Paulo</b>	<b>16/08/21</b> Realizamos a simulação no site da Prefeitura com as alternativas para pagamento da dívida. Com os estudos em mãos tomaremos a decisão de como pagar nos próximos dias.	<b>22/08/21</b> Formalizamos parte do acordo que incluiu 100% da dívida de ISS e parte da dívida com o IPTU do prédio 519. O sistema aprovou o acordo e já temos o protocolo.	<b>Concluído</b>
	Falta somente formalizar o acordo ou o pagamento integral do IPTU do prédio 520, que é o saldo da dívida ainda não negociado. Estamos estudando a melhor solução para esse caso, antes de concluir o protocolo com a Prefeitura	<b>30/08/21</b> Concluimos o acordo com a Prefeitura de São Paulo, formalizando no site e recebendo a confirmação que o acordo foi aprovado. Não existem mais pendências, acordo 100% realizado.	<b>Concluído</b>
<b>Resumo</b>	Concluimos o pagamento de 100% da dívida com o Estado do Rio de Janeiro. Concretizamos em 100% as negociações com o Estado de Minas Gerais e a dívida começará a ser paga em 31/08/21 (primeira parcela). Protocolamos o acordo com a PGFN em 26/08/2021 e aguardamos a confirmação e aprovação da PGFN para iniciar o pagamento das parcelas. Concluimos também em 100% o acordo com a Prefeitura da cidade de São Paulo. Com o Estado de São Paulo estamos avançados e estimamos protocolar nossa proposta no início de setembro/21. Com a Receita Federal estimamos concluir as negociações na primeira quinzena de setembro/21. É válido lembrar que a soma dos acordos e protocolos confirmados até o momento representam aproximadamente 70% de nossa dívida fiscal, faltando portanto 30% a ser negociado. Nosso objetivo é entregar os protocolos e os comprovantes de todos os acordos antes da data limite fixada pelo juiz responsável por nossa RJ (6 meses após a homologação da RJ).		até <b>30/09</b>

#### 4.1 Comprovante de recolhimento de tributos

A Recuperanda enviou comprovantes de recolhimento de tributos dos meses de janeiro a julho de 2021. Após análise dos comprovantes enviados, a Vivante apresenta a seguir resumo do que foi pago pela Recuperanda:

	jan/21
SEFAZ - RJ	R\$ 21.914,12

	fev/21
SEFAZ - RJ	R\$ 25.307,31

	mar/21
SEFAZ - RJ	R\$ 35.135,17

	abr/21
GNRE ALAGOAS	R\$ 219,97
SEFAZ - RJ	R\$ 23.323,81



## Outubro de 2021

	mai/21
SEFAZ - RJ	R\$ 35.393,20

	jul/21
SEFAZ - RJ	R\$ 44.074,82
GNRE ALAGOAS	R\$ 210,53

	jun/21
GNRE ALAGOAS	R\$ 176,65
SEFAZ - RJ	R\$ 14.452,81

	ago/21
SEC. FAZ. MG.	R\$ 35.880,19

Foram enviados guias de recolhimento de tributos estaduais porém sem comprovantes de pagamento em anexo. Sendo assim, a Vivante entrou em contato da Recuperanda para solicitar tais comprovantes.

## 5. Análise Fluxo de caixa e projeções

### 5.1 Fluxo de Caixa

Foram enviadas novas informações referentes ao fluxo de caixa, expostas abaixo:

Entradas	abr/21	mai/21	jun/21
Resgate		R\$ 175,72	
Aporte Matriz		R\$ 1.295.276,10	
Bloqueio judicial			
Transferência entre contas	R\$ 5.696.930,00	R\$ 20.949.300,00	R\$ 9.195.690,00
Recompras		R\$ 236.786,27	
Cobranças	R\$ 3.864.969,79	R\$ 3.801.074,23	R\$ 2.562.697,23
Outras Entradas		R\$ 14.700.475,54	
Rendimentos			
<b>Total das Entradas</b>	<b>R\$ 9.561.899,79</b>	<b>R\$ 40.983.087,86</b>	<b>R\$ 11.758.387,23</b>
Saídas	R\$ 870,00		
Pagamentos	R\$ 3.867.916,51	R\$ 5.322.458,37	R\$ 8.453.262,09
Tarifas e Juros	R\$ 5.482,91	R\$ 5.996,33	R\$ 7.624,52
Aplicação	R\$ 65,24		R\$ 7.569.861,06
Bloqueio judicial			
Transferência entre contas	R\$ 5.695.330,00	R\$ 20.947.300,00	R\$ 9.192.690,00
Recompras	R\$ 50.317,33	R\$ 705.012,89	R\$ 697.633,25
Rendimentos			
<b>Total das Saídas</b>	<b>R\$ 9.619.981,99</b>	<b>R\$ 26.980.767,59</b>	<b>R\$ 25.921.070,92</b>
1 (Entradas - Saídas)	-R\$ 58.082,20	R\$ 14.002.320,27	-R\$ 14.162.683,69
2 Saldo anterior	R\$ 328.946,17	R\$ 270.863,97	R\$ 14.273.184,24
3 Saldo Acumulado (1+2)	R\$ 270.863,97	R\$ 14.273.184,24	R\$ 110.500,55
4 Necessidade Recursos			
<b>5 Saldo Final (3+4)</b>	<b>R\$ 270.863,97</b>	<b>R\$ 14.273.184,24</b>	<b>R\$ 110.500,55</b>

A Vivante pontua que o saldo inicial do mês de março de 2021 foi alterado devido ao envio de nova planilha de fluxo de caixa da Recuperanda que indica valor diferenciado.

O fluxo de caixa do mês de maio de 2021 demonstra a entrada do valor referente ao empréstimo DIP, que foi transferido para a empresa coligada da Recuperanda, a Pisano, no mês seguinte, como já exposto no relatório do mês de junho de 2021.

Com relação aos fluxos de caixa dos meses de julho e agosto de 2021, essa Administradora informa que não foram enviados em tempo hábil e serão incluídos no relatório seguinte.



## Outubro de 2021

### 5.2 Extratos Bancários

BANCO	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -				
BANCO BRADESCO	R\$ 10.236,73	-R\$ 50,73	-R\$ 89,01	R\$ 416,51	R\$ 11,74	-R\$ 93,93
BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ -				
BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ -				
BANCO DO BRASIL (PISANO)	R\$ 663.531,58	R\$ 138.997,23	R\$ 327.393,78	R\$ 269.517,63	R\$ 14.272.955,18	R\$ 110.995,20
<b>BANCO DAYCOVAL</b>	-R\$ 5.710,78	-R\$ 6.454,08				
BANCO ITAÚ	R\$ -	R\$ 3.442,57	R\$ 7.691,78	R\$ 6.986,08	R\$ 6.280,53	R\$ 5.575,41
BANCO RENDIMENTO S/A	R\$ -	R\$ -				
BANCO SANTANDER	R\$ 42.152,09	R\$ 42.152,09	R\$ 42.147,95	R\$ 42.142,75	R\$ 42.136,86	R\$ 42.129,89

Pontua-se que os extratos do banco Daycoval deixaram de ser enviados a partir do mês de março de 2021. Por esse motivo, a Vivante entrou em contato com a Recuperanda para esclarecer sobre o status dessa conta.

O extrato do mês de maio e junho de 2021 da conta do Banco do Brasil da empresa PISANO LTDA, empresa coligada à Recuperanda, confirma a entrada de dinheiro do empréstimo DIP.

Em junho, houve transferência desses valores para fundos de investimento renda fixa conforme movimentações abaixo retiradas do extrato enviado:

08/06/2021	0000	13049	345 BB RF LP Corp Cred Priv	1.200.263	3.300.000,00 D
08/06/2021	0000	13049	345 BB RF LP Empresa	1.200.616	5.500.000,00 D
08/06/2021	0000	13049	345 BB RF CP Corporate Ágil	1.200.728	3.725.591,83 D

A Vivante entrou em contato com a Recuperanda para confirmar tal afirmação

## 6. Anexos

### 6.1 Reunião Virtual

No dia 9 de novembro de 2021, foi realizada visita à Recuperanda. Estavam presentes na reunião o responsável contábil, o Sr. Sandro Gomes, o Sr. Luciano, diretor da empresa e o Advogado interno da empresa, Dr. Paulo Henrique.

O Sr. Luciano informou que a transação tributária com a PGFN foi finalizada, englobando também as dívidas com a Receita Federal. Foi finalizada também a negociação com Minas Gerais. Com relação ao Estado de São Paulo, explicou que continuam em negociação com a Procuradoria Estadual, devido ao fato da transação ter sido negada, uma vez que não possuem um programa específico para empresas em Recuperação Judicial e consideram a Baldacci empresa contumaz. A Vivante solicitou o envio das certidões negativas das negociações finalizadas.



## Outubro de 2021

Referente ao faturamento, comunicou que no mês de outubro de 2021, alcançou aproximadamente R\$ 4.896.579,04 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Informou que o primeiro investimento em marketing para impulsionar as vendas não obteve o sucesso esperado devido ao fato dos produtos da companhia serem mais antigos. Contudo, o Sr. Luciano contou que a empresa está programada para lançar 3 novos produtos que juntamente com investimentos no setor comercial impulsionarão as vendas em aproximadamente 30%.

Sobre os valores recebidos do empréstimo DIP, informaram que o recurso foi utilizado exclusivamente para cobrir custos da RJ, dívidas fiscais e compra de matéria prima e insumos. Reiterou que o novo recurso, referente à alienação da UPI 520, estava para entrar, aguardando apenas questões burocráticas para conclusão da transferência do imóvel. A Vivante informa que em relatório anterior, mencionou esse recurso como "segunda parcela do empréstimo DIP" mas que estava se referindo à venda.

O Sr. Luciano informou ainda que estão pagando todos os impostos correntes desde junho de 2021, assim como estão em dia com os salários e encargos pós RJ.

Informaram que no dia estariam realizando o primeiro pagamento aos credores das classes III e IV, o que foi feito. A Vivante solicitou que fosse enviado a lista com os credores pagos e os seus comprovantes.

Com relação ao funcionamento da empresa, foi informado que estão ainda em rodizio e muitos colaboradores em home office, que estão se organizando e pensando em adotar o sistema híbrido na empresa.

A seguir, fotos retiradas da área do escritório da empresa:



### 6.2 Remuneração do administrador judicial

A Recuperanda está em dia com suas obrigações referentes aos honorários da Administradora Judicial.

Com relação aos valores dos honorários remanescentes, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, foi acordado que o pagamento seria realizado em 10 (dez) parcelas, que iniciou em março de 2021.



## **Outubro de 2021**

### 6.3 Processos Relacionados

#### **Agravo de Instrumento - 2119045-32.2021.8.26.0000**

Em 25/05/2021, foi interposto Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nas fls. 3519/3525 dos autos principais, a qual homologou o Plano de Recuperação Judicial de Laboratórios Baldacci Ltda.

Com o recurso interposto, as requerentes objetivam a reforma da referida decisão com a anulação das cláusulas que preveem o deságio a ser aplicado nos créditos da Classe III – Quirografária e que condicionam a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a Cláusula 5.9.2, visto que prevê que a modificação do crédito, por meio de decisão judicial, no que se refere a parcela majorada, deverá ser pago nos termos da Cláusula 5.8, a qual trata de credor retardatário, em virtude das ilegalidades que estão revestidas.

Tendo em vista não ter havido o pedido de efeito suspensivo, foi determinado, em decisão proferida em 27/05/2021, o processamento do recurso com a manifestação da Administradora Judicial e parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Em 21/06/2021, apresentamos manifestação ao Agravo, entendendo que as Cláusulas postas em discussão não devem ser alteradas, vez que a Cláusula 5.4.1.2.2 não se reveste de ilegalidade, sendo direito disponível do credor concordar com a forma de pagamento proposta, bem como que a Cláusula 5.9.2 já foi considerada como ilegal na decisão que homologou o plano. Ato contínuo, em 23/06/2021, a Recuperanda apresentou sua contraminuta alegando que não há qualquer ilegalidade no Plano homologado, bem como que eventuais questionamentos econômicos e negociais estão restritos à manifestação de vontade da maioria dos credores reunidos em Assembleia Geral de Credores, pelo que requereu seja negado provimento ao Agravo de Instrumento. Posteriormente, foi aberta vista à Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Diante disso, aguarda-se o prosseguimento do recurso.

Em 22/07/2021, apresentação de parecer pela Procuradoria Geral de Justiça orientando pelo conhecimento e parcial provimento do recurso apenas para constar observações por entender que a r. decisão, na realidade, já afastou a cláusula 5.9.2 e garantia a aplicabilidade do artigo 61, § 1º, da Lei nº 11.101/05.

Assim, aguarda-se o julgamento definitivo do recurso.

#### **Agravo de Instrumento - 2129538-68.2021.8.26.0000**

Em 07/06/2021, foi interposto Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nas fls. 3519/3525 dos autos principais, a qual homologou o Plano de Recuperação Judicial de Laboratórios Baldacci Ltda. Argumenta-se que as condições de pagamento impostas não observaram a necessária divisão paritária dos ônus entre devedora e credores, atribuindo aos últimos todos os males do processo recuperatório. Além disso, que o prazo de carência desrespeita o período de fiscalização judicial e, por fim, que, apesar da correta substituição da TR pela Tabela Prática desta Corte, deve-se contar correção monetária desde a distribuição da recuperação – não da homologação do plano – e os juros devem corresponder a 1% ao mês. Diante disso, requereu seja determinada a apresentação de um novo plano de recuperação judicial, e, conseqüentemente, seja convocada nova Assembleia Geral de Credores para a deliberação do substitutivo a ser apresentado.

**Outubro de 2021**

Tendo em vista não ter havido o pedido de efeito suspensivo, foi determinado, em decisão proferida em 09/06/2021, o processamento do recurso com a manifestação da Administradora Judicial e parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Em 01/07/2021, parecer do Administrador Judicial entendendo que as Cláusulas postas em discussão não devem ser alteradas, vez que as Cláusulas 5.4.1.2.1 e 5.4.1.2.2 não se revestem de ilegalidade, sendo direito disponível dos credores concordar com a forma de pagamento proposta.

Posteriormente, em 05/07/2021, a Recuperanda, ora Agravada, apresentou sua contraminuta ao recurso, requerendo, por fim, seja negado provimento ao Agravo, mantendo-se incólume a r. decisão proferida pelo Juízo a quo acerca da homologação do plano de recuperação judicial da empresa.

Ato contínuo, foi aberta vista à Procuradoria Geral de Justiça para parecer, pelo que se aguarda a continuidade e posterior julgamento definitivo do recurso.

### **Agravo de Instrumento - 2129817-54.2021.8.26.0000**

Em 07/06/2021, foi interposto Agravo de Instrumento em face da decisão proferida nas fls. 3519/3525 dos autos principais, a qual homologou o Plano de Recuperação Judicial de Laboratórios Baldacci Ltda. O objetivo da interposição do recurso é a revisão de 3 pontos da r. decisão recorrida. Primeiramente, no que se refere ao termo inicial da liquidação dos credores trabalhistas retardatários (cláusulas 5.2.1 e 5.8.1), diz que não é possível impor o pagamento à vista daquele que, em hipótese, habilitar o crédito após encerrado o lapso de 12 (doze) meses após a homologação do plano, fundamentando que tal disposição causaria desconcerto em seu fluxo de caixa, bem como que os cinco maiores credores trabalhistas que estão com reclamações em curso ostentam o crédito total de R\$8.500.000,00.

Ainda, argumenta ser ilegal beneficiar o credor retardatário em detrimento dos demais. De igual modo, tece tais argumentos para sustentar a manutenção das cláusulas 5.8.2.1 e 5.9.1, que impõem condições diferentes de pagamento aos quirografários e ME/EPP que habilitarem o seu crédito após a homologação do plano. Por fim, aduz que não cabe, ao juiz, interferir na esfera negocial/econômica do plano e substituir a Taxa Referencial pela Tabela Prática desta Corte, ignorando a vontade da maioria e a previsão, no plano, de que, se não aplicável a TR acrescida de juros de 0,5% ao ano, o critério de atualização alternativo seria 20% do INPC (cláusula 5.4.1.2.1). Diante disso, requer sejam afastadas as ressalvas trazidas na decisão em comento quanto às cláusulas 5.2.1, 5.8.1, 5.8.2.1, 5.9.1, 5.4.1.2.1, 5.4.1.2.2, 5.5.1.2.1, 5.5.1.2.5.6.1.2, 5.6.2.2, 5.6.3.2 e 5.8.2.2. Em decisão proferida em 09/06/21, foi acolhido em parte o pedido de efeito suspensivo apenas no sentido de manter a Taxa Referencial como indexador do débito sujeito, tal como previsto no plano. Ademais, foi determinada a manifestação da Administradora Judicial e parecer da Procuradoria Geral de Justiça.



## Outubro de 2021

Em 01/07/2021, parecer do Administrador Judicial entendendo que a decisão agravada, no tocante à declaração de nulidade das Cláusulas postas em discussão, não deve ser modificada, posto que as ressalvas em comento foram realizadas em consonância com a doutrina e jurisprudência pátria. Ato contínuo, em 06/07/2021, foi aberta vista à Procuradoria Geral de Justiça para parecer, pelo que se aguarda a continuidade e posterior julgamento definitivo do recurso.

### 6.4 Empréstimo DIP

A Vivante apresenta a seguir resumo da movimentação dos valores do empréstimo DIP no mês de setembro de 2021, enviado pela Recuperanda:

Data	Movimentações de Setembro 2021	Resumo da movimentação do DIP (Sale of building 520)						
		Recuperação Judicial	Impostos Correntes	Dívida Tributária	Outros Pagamentos	Matéria Prima e Embalagem	Total Geral	Saldo Acumulado
02/09/2021	FGTS- PARCELAMENTO MP.1.046/21		-76.822,76				-76.822,76	
06/09/2021	FGTS 08/2021 - GNRE 144391		-81.349,06				-81.349,06	
06/09/2021	PAGAMENTO -VIVANTE ( Parcela Mensal)	-23.462,50					-23.462,50	
06/09/2021	Belpharma Com. Import. Export. e Representações Ltda					-142.593,90	142.593,90	
08/09/2021	LOLLATO (Despesas Mensal)	-59,66					-59,66	
09/09/2021	GNRE 144412/ 144427		-8.470,93				-8.470,93	
10/09/2021	PAGAMENTO - INTEGRA (Parcela Mensal)	-89.783,34					-89.783,34	
10/09/2021	ISS / ICMS Minas Gerais/ FGTS Desligados Julho 2020/ Sindicato	-58.107,32					-58.107,32	
10/09/2021	VR/ VA Julho 2020 - Desligados	-23.786,40					-23.786,40	
13/09/2021	Laboratori Baldacci SpA					-107.380,46	107.380,46	
14/09/2021	IMPOSTOS - INSS			-20.885,62			-20.885,62	
15/09/2021	IMPOSTOS - GNRE 144465		-153,85				-153,85	
15/09/2021	LOLLATO (Parcela Mensal)	-9.000,00					-9.000,00	
16/09/2021	IMPOSTOS - GNRE 144470/ 144484		-7.413,49				-7.413,49	
17/09/2021	IMPOSTOS - GNRE 144496		-1.048,52				-1.048,52	
18/09/2021	Laboratori Baldacci SpA					-108.215,56	-108.215,56	
20/09/2021	CESCON ( Parcela Mensal)	-33.396,73					-33.396,73	
20/09/2021	PAGAMENTO -VIVANTE ( Parcela Mensal)	-7.038,75					-7.038,75	
20/09/2021	PAGAMENTO DAYCOVAL 03/42	-56.991,11					-56.991,11	
20/09/2021	IMPOSTOS 08/2021		-609.182,77				-609.182,77	
20/09/2021	Laboratori Baldacci SpA					-329.427,14	-329.427,14	
20/09/2021	Belpharma Com. Import. Export. e Representações Ltda					-142.593,90	-142.593,90	
22/09/2021	IMPOSTOS FGTS DESLIGADOS /GNRE 144524 144525		-6.257,83				-6.257,83	
23/09/2021	IMPOSTOS FGTS DESLIGADOS /GNRE 144554		-5.890,68				-5.890,68	



Outubro de 2021

		Resumo da movimentação do DIP (Sale of building 520)						
		Recuperação Judicial	Impostos Correntes	Dívida Tributária	Outros Pagamentos	Matéria Prima e Embalagem	Total Geral	Saldo Acumulado
<b>Data</b>	<b>Movimentações de Setembro 2021</b>							
23/09/2021	IMPOSTOS FGTS DESLIGADOS /GNRE 144554		5.890,68				-5.890,68	
24/09/2021	IMPOSTOS GNRE 144547		1,10				-1,10	
27/09/2021	IMPOSTOS - IPTU		25.923,65				-25.923,65	
27/09/2021	CESCON ( Despesas Extras)	62,10					-62,10	
28/09/2021	LOLLATO (Parcela Mensal)	21.669,39					-21.669,39	
28/09/2021	BDO RCS Auditores Associados	13.527,53					-13.527,53	
29/09/2021	IMPOSTOS COMPLEMENTO DE FGTS DESLIGADOS		7.527,74				-7.527,74	
30/09/2021	IMPOSTOS COMPLEMENTO DE FGTS DESLIGADOS		528,39				-528,39	
30/09/2021	INTEGRA (DESPESAS EXTRAS)	2.495,04					-2.495,04	
	<b>Total movimentações de Setembro 2021</b>	<b>339.379,87</b>	<b>830.570,77</b>	<b>20.885,62</b>	<b>-</b>	<b>830.210,96</b>	<b>2.021.047,22</b>	<b>1.950.830,84</b>

Destaca-se ainda, que a Baldacci havia informado o prazo de 09/11/2021 para finalização da operação de alienação da UPI 520. Contudo, foi informado que devido à problemas no registro do imóvel, o prazo teve que ser prorrogado para o dia 26/11/2021.

#### 6.4.1 Análise da situação financeira após empréstimo DIP

A Vivante apresenta a seguir os principais valores do Demonstrativo de Resultado da Recuperanda, após entrada do valor do empréstimo DIP no mês de maio de 2021:

		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
<b>FLUXO DE CAIXA</b>	<b>SALDO EM CAIXA FINAL DO MÊS</b>	R\$ 136.344,15	R\$ 328.946,17	R\$ 270.863,97	R\$ 14.273.184,24	R\$ 110.500,55	R\$ 299.400,85	R\$ 887.075,55
<b>DRE</b>	<b>RECEITA BRUTA</b>	R\$ 3.924.995,00	R\$ 7.762.169,00	R\$ 2.884.664,00	R\$ 4.451.732,00	R\$ 4.761.811,00	R\$ 5.068.344,00	R\$ 5.552.103,00
	<b>DEPESAS</b>	-R\$ 2.206.618,00	-R\$ 2.435.094,00	-R\$ 2.444.719,00	-R\$ 4.451.219,00	-R\$ 2.617.544,00	-R\$ 2.825.920,00	-R\$ 2.953.069,00
	<b>RESULTADO</b>	-R\$ 1.204.469,00	R\$ 705.803,00	R\$ 3.109.228,00	-R\$ 3.904.567,00	-R\$ 343.172,00	-R\$ 1.948.818,00	-R\$ 1.671.159,00

Pontua-se que:

- A Receita Bruta da Recuperanda teve uma crescente após a entrada do empréstimo, ainda que isso não tenha refletido nos resultados dos exercícios mensais, que seguiram negativos.
- O valor do empréstimo foi transferido para conta da empresa coligada a Recuperanda, como já mencionada anteriormente.

Importante destacar que, além das despesas exibidas na tabela acima, para chegar ao resultado final do exercício, são envolvidos no cálculo, as deduções de impostos, o custo dos materiais vendidos e o resultado financeiro líquido.



**Outubro de 2021**

## **7. Conclusão e requerimentos**

Por todo o exposto neste relatório e visando o bom andamento do processo, a Administradora Judicial pugna para que o juízo intime a Recuperanda, para apresentar os documentos que seguem abaixo:

A seguir, lista de documentos pendentes por parte da Recuperanda:

- Folha de Pagamento (set/21);
- Extratos Bancários (set/21);
- Comprovantes de pagamento de impostos (ago e set/21);
- Contas a receber (jul/21 a set/21);
- Contas a pagar (ago e set/21);
- Fluxo de Caixa (set/21);
- Relação de notas fiscais (set/21).
- Consulta ao Serasa
- Extrato da movimentação DIP (out/21)
- Relatório de situação fiscal (out/21)
- Balanço patrimonial (set/21 e out/21)
- DRE (set/21 e out/21)

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pela Recuperanda e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de outubro de 2021, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
 VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
 ARMANDO LEMOS WALLACH  
 Advogado – OAB/PE 21.669

### **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Telefone: (11) 3048-4068



**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.